



SENADO FEDERAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****DA IDENTIFICAÇÃO**

DEVEDOR: A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, Órgão do Poder Legislativo, com endereço na Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília/DF, telefone: (61) 3303-4000, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, designada pela Portaria do Presidente nº 4, de 2015, publicada no BASF nº 5685, Seção II, de 12.2.2015;

ANUENTE: A empresa **FUNDAÇÃO DE TELEDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC**, CNPJ nº 09.470.303/0001-42, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1985 - Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.125-048, telefone nº (85) 3101-3118, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO MARTINS MUNIZ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **SENADO FEDERAL** reconhece o dever de pagar à ANUENTE o montante de **R\$ 13.433,33** (treze mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O crédito que se confere à ANUENTE decorre do reconhecimento de dívida, pelo **SENADO FEDERAL**, relativo ao compartilhamento da torre de Rádio e TV da FUNTELC, sua área física adjacente, e toda sua infraestrutura, localizada em Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, de modo a viabilizar a retransmissão dos sinais da TV Senado em UHF, canal 43 e da Rádio Senado FM, canal 277E e frequência de transmissão de 103,3 MHZ, sem implicar transferência direta ou indireta de propriedade, no período de 26 (vinte e seis) dias, compreendido entre o dia 5.3.2017 (data do término da vigência da Cessão de Uso nº 001/2012) e o dia 30.3.2017 (um dia antes do início da vigência do Contrato nº 023/2017, firmado com a própria FUNTELC para o mesmo objeto), conforme as Notas Fiscais nºs 146 e 150, emitidas pela CONTRATADA, documentos nºs 00100.092639/2017-31 e 00100.002052/2018-20, e manifestações da Gestão nos documentos nºs 00100.182266/2017-90 e 00100.002625/2018-15.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa 339092, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2018NE000645, de 08 de março de 2018.



SENADO FEDERAL

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

A ANUENTE firma o presente, declarando que concorda com o valor reconhecido neste Termo pelo SENADO como devido, e com o pagamento, desde já, dá quitação plena e geral de todas as obrigações assumidas pela UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, decorrentes dos serviços de compartilhamento da torre de Rádio e TV da FUNTELC, sua área física adjacente, e toda sua infraestrutura, localizada em Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, de modo a viabilizar a retransmissão dos sinais da TV Senado em UHF, canal 43 e da Rádio Senado FM, canal 277E e frequência de transmissão de 103,3 MHZ, sem implicar transferência direta ou indireta de propriedade, no período compreendido entre o dia entre o dia 5.3.2017 (data do término da vigência da Cessão de Uso nº 001/2012) e o dia 30.3.2017 (um dia antes do início da vigência do Contrato nº 023/2017), para nada mais ter o que reclamar ou cobrar.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente acerto de contas não exclui as penalidades que foram ou serão aplicadas à CONTRATADA, por fatos ocorridos durante a vigência contratual, bem como obrigações da CONTRATADA porventura remanescentes.

Brasília-DF, 23 de ABRIL de 2018.**ILANA TROMBKA****DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL****ADRIANO MARTINS MUNIZ****FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC****Testemunhas:****Diretor da SADCON****Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\CORREÇÕES\ANDRÉ\CLAROS\CLAROS DE TRD e TAF\FUNTELC CS0012012 TRD 025515 2017 (MI).doc